



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.326, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a Contratação de 01 (um) professor de educação física para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) professor de educação física para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

§1º O profissional a ser contratado será escolhido mediante Processo Seletivo Simplificado, cumprirá uma carga horária de 22 (vinte duas) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R\$1.323,05 (mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos), além de complementação constitucional.

§2º A contratação será pelo período de 06 (seis) meses.

Art.2º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverão ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.


Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.